



Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

0145

LEI Nº 4777

PROJETO DE LEI Nº ~~38/2019~~

Projeto de

Dispõe sobre a ampliação do numero de vagas dos empregos

Súmula:

de Cuidador e Auxiliar de Cuidador, que integram o Anexo I, da Lei Municipal nº 3.658, de 10 de setembro de 2009.

PODER EXECUTIVO

Autor:

HISTÓRICO

DESPACHOS ÀS COMISSÕES

DELIBERAÇÕES DO PLENÁRIO

A comissão de Assessoria
para emitir até 1
Arapongas, de 05 de 2019
Presidente

Aprovado em 1ª discussão e
votação por unanimidade
Arapongas, de 08 de 2019
Presidente

Aprovado em 2ª discussão e
votação por unanimidade
Arapongas, de 05 de 2019
Presidente

COM PEDIDO DE
URGÊNCIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS 0146
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº. 038/19, DE 23 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a ampliação do número de vagas dos empregos públicos de Cuidador e Auxiliar de Cuidador, que integram o Anexo I, da Lei Municipal nº 3.658, de 10 de setembro de 2009.

Art. 1º. Ficam ampliadas o número de vagas dos empregos públicos, abaixo relacionados, que integram o Anexo I da Lei Municipal nº 3.658, de 10/09/2009, passando a vigorar:

EMPREGO	VAGAS	SALÁRIO ATUAL R\$	JORNADA SEMANAL
Cuidador	⑤ 08 ³	1.529,16	44 horas
Auxiliar de Cuidador	⑤ 08 ⁴	1.203,94	44 horas

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 23 de maio de 2019.


SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

Câmara Municipal de Arapongas - PR



PROTOCOLO GERAL 1308/2019
Data: 27/05/2019 - Horário: 13:23

Francense L. Paulucio

⑤

CASA LAZ

0147



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

ANEXO I

LEI Nº 3.658, DE 10 DE SETEMBRO DE 2009

DAS VAGAS:

EMPREGO	VAGAS	SALÁRIO R\$	JORNADA SEMANAL
Cuidador	05	800,00	44 horas
Auxiliar de Cuidador	04	465,00	44 horas

ANEXO II

LEI Nº 3.658, DE 10 DE SETEMBRO DE 2009

DOS REQUISITOS:

Cuidador: Ensino Médio completo.

Auxiliar de Cuidador: Ensino Fundamental completo.



MENSAGEM Nº 038/2019

Arapongas, 23 de maio de 2019.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que versa sobre a ampliação do número de vagas dos empregos públicos de Cuidador e Auxiliar de Cuidador, que integram o Anexo I da Lei Municipal nº 3.658, de 10 de setembro de 2009.

É importante destacar que ampliação das vagas dos empregos públicos de Cuidador e Auxiliar de Cuidador, visam o atendimento ao Programa Serviço de Abrigamento para Crianças e Adolescentes, sendo o trabalho em turnos ininterruptos, bem como para demais locais que necessitem desses profissionais, pois o número de funcionários não é suficiente para suprir as demandas do Município.

Neste sentido, a fim de continuar com prestação de serviços de modo satisfatório à população e com a proximidade da realização de Concurso Público, faz-se necessária a aprovação do presente projeto, que só vem de encontro aos princípios constitucionais da Administração Pública, ou seja, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, além da transparência.

Desta forma, com a certeza de contar com a aprovação unânime dos Senhores Vereadores para assunto de tão relevante importância, submetemos a essa Colenda Câmara de Leis a apreciação do Projeto de Lei em apreço em regime de urgência, com a convocação de sessões extraordinárias, nos termos previstos na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno dessa Casa de Leis.


SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

Exmo. Sr,
OSVALDO ALVES DOS SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Câmara Municipal de Arapongas - PR



PROTOCOLO GERAL 1307/2019
Data: 27/05/2019 - Horário: 13:16
Legislativo - MSGP 38/2019

Francelise L. Paulucio



COMISSÃO DE JUSTIÇA LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Câmara Municipal de Arapongas - PR



PROTOCOLO GERAL 1355/2019
Data: 03/08/2019 - Horário: 14:16
Legislativo

PARECER nº 49/2019.

Assunto: Projeto de Lei nº. 38/2019

Autoria: Poder Executivo

Súmula: Dispõe sobre a alteração do número de vagas de empregos públicos de cuidador e auxiliar de cuidador, que integram o Anexo I, da Lei Municipal nº 3.658, de 10 de setembro de 2009 e dá outras providências.

O Senhor Presidente desta Casa, Vereador Osvaldo Alves dos Santos, despacha para a Comissão de Justiça, Legislação e Redação desta Casa, em data de 27 de maio de 2019, Projeto de Lei nº. 38/2019, de 23 de maio de 2019.

I – Relatório

Dispõe sobre a ampliação do número de vagas dos empregos públicos de Cuidador e Auxiliar de Cuidador, que integram o Anexo I da Lei Municipal nº 3.658, de 10 de setembro de 2009.

Acompanha a mensagem correspondente.

É o relatório. Passo a pronunciar-me.

II – Parecer do Relator

O presente projeto acha-se amparado pelo disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Município, por tratar de matéria de interesse eminentemente local e afeta à competência legiferante do Município.



A iniciativa do Projeto de Lei encontra respaldo no artigo 42, III e 44 da Lei Orgânica:

Art. 42. A iniciativa dos projetos de leis complementares e ordinárias compete: I - aos Vereadores; II - às Comissões da Câmara; III - ao Prefeito; IV - aos cidadãos, nos termos previstos nesta Lei Orgânica e especificados no Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 44. São de iniciativa privativa do Prefeito Municipal os projetos de leis que disponham sobre: I - **criação e extinção de cargos, funções ou empregos públicos do Poder Executivo e das autarquias e fundações públicas municipais**; II - fixação do vencimento, salário ou gratificação e seus aumentos quanto aos cargos, empregos e funções previstos no inciso I deste artigo; III - revisão geral e anual dos vencimentos dos servidores públicos; IV - servidores públicos, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; V - criação, organização, extinção dos órgãos do Poder Executivo, das autarquias e das fundações públicas municipais. VI - matéria orçamentária; VII - matéria urbanística, especialmente o Plano Diretor, matéria relativa ao uso e ocupação do solo, parcelamento, edificações e estabelecimento do perímetro urbano e dos bairros; VIII - bens públicos, aquisição e alienação de bens imóveis, outorga de direito real e concessão de uso.

Considerando os aspectos relativos à forma, o Projeto em estudo apresenta a técnica legislativa exequível e eficaz, bem como repercute matéria de interesse local e, portanto, é de competência legislativa do Município, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal.

É importante destacar que ampliação das vagas dos empregos públicos de Cuidador e Auxiliar de Cuidador, visam o atendimento ao Programa Serviço de Abrigamento para Crianças e Adolescentes, sendo o trabalho em turnos ininterruptos, bem como para demais locais que necessitem desses profissionais, pois o número de funcionários não é suficiente para suprir as demandas do Município.



Deste modo, considerando que o Plenário é o órgão deliberativo máximo do Poder Legislativo, suas decisões acerca da viabilidade da proposição devem ser respeitadas, sendo absolutamente soberano.

Assim, diante do exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação seja pela aprovação do Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo, pelos motivos acima expostos.

III – Conclusão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 38/2019, de autoria do Poder Executivo, encaminhando a matéria para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, 31 de maio de 2019.


Paulo César de Araújo
Presidente

Rubens Franzin Manoel
Relator


Agnelson Galass
Membro



Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

0152

PROJETO DE LEI Nº. 4.792/2019

Dispõe sobre a ampliação do número de vagas dos empregos públicos de Cuidador e Auxiliar de Cuidador, que integram o Anexo I, da Lei Municipal nº 3.658, de 10 de setembro de 2009.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

DECRETA:

Art. 1º. Ficam ampliadas o número de vagas dos empregos públicos, abaixo relacionados, que integram o Anexo I da Lei Municipal nº 3.658, de 10/09/2009, passando a vigorar:

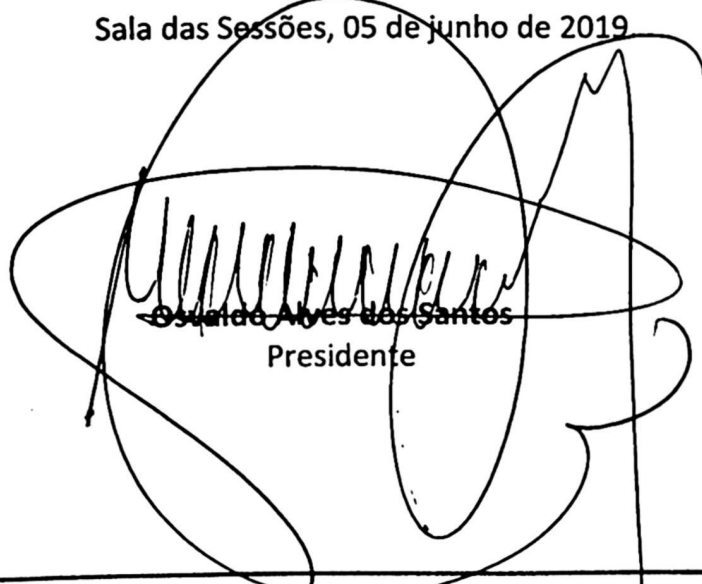
Emprego	Vagas	Salário Atual R\$	Jornada Semanal
Cuidador	08	1.259,16	44 horas
Auxiliar de Cuidador	08	1.203,94	44 horas

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de junho de 2019


Marcio Antonio Nickenig
Vice-Presidente


Osvaldo Alves dos Santos
Presidente



LEI Nº. 4.777, DE 06 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a ampliação do número de vagas dos empregos públicos de Cuidador e Auxiliar de Cuidador, que integram o Anexo I, da Lei Municipal nº 3.658, de 10 de setembro de 2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam ampliadas o número de vagas dos empregos públicos, abaixo relacionados, que integram o Anexo I da Lei Municipal nº 3.658, de 10/09/2009, passando a vigorar:


EMPREGO	VAGAS	SALÁRIO ATUAL R\$	JORNADA SEMANAL
Cuidador	08	1.529,16	44 horas
Auxiliar de Cuidador	08	1.203,94	44 horas

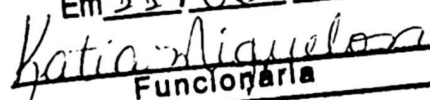
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 06 de junho de 2019.


SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito


VALDECIR ANTONHO SCARCELLI
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA EXECUTIVA
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte e no
Diário Oficial do Município
Em 11/06/2019

Funcionária

Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

0154



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS Estado do Paraná

LEI Nº. 4.777, DE 06 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a ampliação do número de vagas dos empregos públicos de Cuidador e Auxiliar de Cuidador, que integram o Anexo I, da Lei Municipal nº 3.658, de 10 de setembro de 2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam ampliadas o número de vagas dos empregos públicos, abaixo relacionados, que integram o Anexo I da Lei Municipal nº 3.658, de 10/09/2009, passando a vigorar:

EMPREGO	VAGAS	SALÁRIO ATUAL R\$	JORNADA SEMANAL
Cuidador	08	1.529,16	44 horas
Auxiliar de Cuidador	08	1.203,94	44 horas

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Arapongas, 06 de junho de 2019.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

VALDECIR ANTONIO SCARCELLI
Secretário Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

Publicado no Jornal
Tribuna do Norte
Em, 11 de Junho de 2019
Edição: 0501 Página: 04
Funcionário